

Revisão
2018

PPA 2016-2019

Estrutura e atributos completos da
Programação

Secretaria de Estado de Ambiente e
unidades vinculadas





24330 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

MACRO-OBJETIVO DE GOVERNO: Aprimorar a qualidade de vida da população e o fortalecimento de ações públicas preventivas, aprimorando os serviços públicos de saúde, disseminando práticas sustentáveis de gestão ambiental e garantindo a atuação do Estado em áreas de risco.

MACRO-OBJETIVO SETORIAL: Formular e coordenar as políticas estaduais de proteção e conservação ambiental, buscando a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores.

OBJETIVO SETORIAL: Promover a regularização fundiária e a consolidação dos assentamentos rurais e urbanos. nomeunidade: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro codprograma: 0019

PROGRAMA

Código/Título(80):	0019 / Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais	UGP: 24330 - ITERJ
UPs Participantes:	24330 - ITERJ	
Título (45):	Desenv Socioprodutivo dos Assentamentos	Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2019
Tipo:	Programa de Serviços à Sociedade.	
Justificativa:	A regularização fundiária, enquanto política pública, deve ampliar seu escopo para além da resolução das questões diretamente ligadas a garantia da segurança jurídica, indo além do aspecto jurídico, assegurando o adequado nível de habitabilidade e da melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental. Esses projetos contribuirão para a construção de uma nova matriz produtiva, em relação a agricultura familiar, através da organização de redes de cooperativas capazes de gerar emprego e renda no campo e fixando a juventude no espaço rural, e de forma mais ampla, proporcionar o acesso à educação, saúde, lazer, através das melhorias da qualidade de vida por meio de ações que conduzam ao empoderamento da sociedade.	
Público alvo:	População residente em assentamentos precários e comunidades tradicionais	
Problema / Oportunidade:	A precariedade da infraestrutura e das moradias nos assentamentos rurais e urbanos, aliada as poucas oportunidades locais de geração de trabalho e renda apontam para a necessidade da implementação de ações no sentido de desenvolver a capacidade socioprodutiva e as possibilidades de geração de renda dos assentamentos, concomitantemente com a necessidade de implementação de intervenções urbanísticas e habitacionais.	
Objetivo:	Viabilizar o desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais por meio da implementação integrada de projetos de assistência técnica e geração de renda, com o objetivo de potencializar a capacidade produtiva da população urbana e rural, e gerar impactos positivos nos seus índices de qualidade de vida. Realizar intervenções urbanísticas nos assentamentos urbanos e rurais, executando obras de infraestrutura e a implantação de projetos visando à melhoria do espaço degradado e a requalificação ambiental. Captar recursos e promover parcerias através de convênios e acordos de cooperação técnico-financeiras.	
Estratégia de Implementação:	Criação de condições técnicas e operacionais para que os agricultores familiares possam incrementar suas atividades produtivas de modo sustentável com vistas a alcançar a autossuficiência, com o fornecimento de equipamentos e insumos visando o apoio à produção e geração de renda. Contratação de serviços de intervenções urbanísticas nos assent. urbanos e rurais, executando obras de infraestrutura e a implantação de projetos visando à melhoria do espaço degradado e a requalificação ambiental. Implantação de projetos de inclusão socioprodutiva nos assent. urbanos e rurais objetivando a garantia o aumento da renda e melhoria das condições de vida. Captação de recursos e promoção de parcerias objetivando o desenv. sustentável dos assent.. Valorização de ações que estimulem a participação da diversidade de atores sociais nos processos de elaboração, planejamento, implementação e gestão do desenvolvimento sustentável. Adoção de metodologias participativas e estímulos a construção de parcerias	
Fundamento Legal:	CRFB Art. 6º e 182º, Constituição Estadual 1989 – Arts. 248 a 250 e incisos e Art.27, inciso VI do A.D.C.T.	
Observação:		

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	1119 / Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ	UP: 24330 - ITERJ UO: 24330 - ITERJ
Título (45):	Cooperação Técnico-Financeira BNDES	Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Projeto	Grupo de Gastos: L5
Finalidade:	Celebrar Acordo de Cooperação junto ao BNDES, visando a inclusão produtiva, o acesso ao mercado e a consequente elevação de renda das famílias pertencentes a comunidades alvo de regularização fundiária, rural e urbana assistidas pelo ITERJ.	
Justificativa:	Esta ação busca, por meio da sinergia com o BNDES, ampliar o escopo das ações, vinculadas ao processo de regularização fundiária. Tais ações, já executadas especificamente pelo ITERJ, com a implementação da parceria do BNDES, têm sido ampliadas, propiciando um aumento da nossa capacidade de investimento e, por sua vez, possibilitando um aumento quantitativo na implantação de projetos de infraestrutura e geração de renda.	
Descrição:	Desenvolvimento e implantação de projetos de infraestrutura e geração de trabalho e renda nos assentamentos assistidos pelo ITERJ.	
Fundamento Legal:	CRFB Art. 6º e 182º, Constituição Estadual 1989 – Arts. 248 a 250 e incisos e Art.27, inciso VI do A.D.C.T. Lei 1.738/1990 alterada pela Lei 2.695/1997.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:	alterada a justificativa por solicitação da UP.	

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
4100 - Equipamento comunitário implantado / unidade	
Região Metropolitana	2,00
4105 - Insumo agrícola distribuído / tonelada	
Região Metropolitana	0,50
5262 - Muda distribuída / unidade	
Região Metropolitana	2.000,00
5264 - Veículo disponibilizado / unidade	
Região Metropolitana	2,00
5265 - Unidade produtiva implantada / unidade	
Região Norte Fluminense	1,00
Região Serrana	1,00
5266 - Equipamento comunitário reformado / unidade	
Região Metropolitana	1,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
C Convênios	3.290.000
TOTAL	3.290.000

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	1557 / Assentamento e Reassentamento de Famílias	UP: 24330 - ITERJ UO: 07610 - FEHIS
Título (45):	Assentamento e Reassentamento de Famílias	Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 482-Habitação Urbana	
Tipo de Ação:	Projeto	Grupo de Gastos: L5
Finalidade:	Suprir a insuficiência/inexistência de unidades habitacionais de modo a atender demandas constantes e/ou emergenciais, causadas por despejos ou eventuais fenômenos climáticos severos.	
Justificativa:	As atividades de assentamento/reassentamento muitas vezes são inerentes a dinâmica do processo de regularização fundiária plena. Embora consideremos que a remoção de populações já estabelecidas em uma comunidade seja a última alternativa neste processo, tais ações são inevitáveis e, de alguma maneira, a única possibilidade de solução à determinadas situações, bem como para a implantação de um assentamento, garantindo condições de habitação aos novos assentados.	
Descrição:	Prover unidades habitacionais através das modalidades construtivas convencionais, pré-moldados e outras técnicas construtivas de fácil e rápida execução, em benefício das comunidades urbanas e rurais assistidas pelo ITERJ, de modo a mitigar as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada. No caso de identificar-se a necessidade iminente de remanejamento/reassentamento de famílias, todos os custos inerentes a sua execução deverão compor o projeto, inclusive reflorestamento, demolições e indenizações.	
Fundamento Legal:	CRFB Art. 6º e 182º, Constituição Estadual 1989 – Arts. 248 a 250 e incisos e Art.27, inciso VI do A.D.C.T. Lei 1.738/1990 alterada pela Lei 2.695/1997. ESTATUTO: Decreto 16.491/1991, alterado pelo Decreto 26.818/2000.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
2134 - Unidade habitacional construída / unidade	
Região Metropolitana	10,00
Região Serrana	10,00
Região das Baixadas Litorâneas	3,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
F Adicional do ICMS - FECF	2.000.000
TOTAL	2.000.000

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	2712 / Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	UP: 24330 - ITERJ UO: 24330 - ITERJ
Título (45):	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos	Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Atividade	Grupo de Gastos: L4
Finalidade:	Garantir a execução/recuperação de obras de infraestrutura, a implantação de equipamentos comunitários, compra de equipamentos e maquinários, fornecimento de insumos e desenvolvimento de projetos de geração de trabalho e renda, visando proporcionar as condições físicas e de produção necessárias para à promoção do desenvolvimento sustentável, consolidando os assentamentos rurais e urbanos assistidos pelo ITERJ.	
Justificativa:	Apenas a titulação do ocupante do imóvel, por si só, não garante a sua permanência. Aliados ao processo de regularização fundiária e ao desenvolvimento de projetos de geração de trabalho e renda, é fundamental a implantação de equipamentos, a execução de obras de infraestrutura, o fornecimento de insumos básicos, para proporcionar as condições de sustentabilidade dos assentamentos rurais e urbanos, através da aplicação de recursos em projetos que desenvolvam as capacidades produtivas e de geração de renda da população.	
Descrição:	Execução de obras de implantação e recuperação de infraestrutura básica, de produção e comunitária, bem como de projetos estruturantes, visando proporcionar as condições físicas e sociais necessárias para o desenvolvimento dos assentamentos urbanos e rurais. Dar-se-á ênfase, nas comunidades rurais, à construção/complementação/recuperação/manutenção de estradas vicinais e à construção de galpões multiuso, drenagem e limpeza de canais, entre outros. Promoção do desenvolvimento socioprodutivo dos assentamentos rurais através do fornecimento de insumos e a aquisição de equipamentos/ maquinários e implementos agrícolas, propiciando o incremento da renda rural por meio da inserção dos produtores nos mercados locais.	
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da CRFB e Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/09 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto Estadual 41.650/09.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
2136 - Unidade habitacional recuperada / unidade	
Região Metropolitana	70,00
4100 - Equipamento comunitário implantado / unidade	
Região Metropolitana	2,00
4105 - Insumo agrícola distribuído / tonelada	
Região Centro Sul Fluminense	0,50
Região da Costa Verde	0,50
Região Metropolitana	0,50
Região Noroeste Fluminense	0,50
Região das Baixadas Litorâneas	0,50
Região Norte Fluminense	0,50
Região Serrana	0,50
Região do Médio Paraíba	0,50
4358 - Obra de infraestrutura realizada em assentamento / unidade	
Região Metropolitana	1,00
Região Serrana	1,00
5262 - Muda distribuída / unidade	
Região Norte Fluminense	1.000,00
Região das Baixadas Litorâneas	500,00
Região do Médio Paraíba	500,00
Região Serrana	1.000,00
Região Centro Sul Fluminense	500,00
Região da Costa Verde	500,00
Região Metropolitana	1.000,00
Região Noroeste Fluminense	1.000,00
5263 - Equipamento produtivo disponibilizado / unidade	
Região das Baixadas Litorâneas	1,00

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
5264 - Veículo disponibilizado / unidade	
Região Metropolitana	2,00
5265 - Unidade produtiva implantada / unidade	
Região Metropolitana	1,00
Região Serrana	1,00
5266 - Equipamento comunitário reformado / unidade	
Região da Costa Verde	1,00
Região Serrana	1,00
Região Metropolitana	2,00
Região Norte Fluminense	1,00
Região das Baixadas Litorâneas	1,00
5275 - Cesta básica fornecida / unidade	
Região Metropolitana	540,00
5276 - Vaga em transporte escolar rural disponibilizada / unidade	
Região Metropolitana	30,00
Região Norte Fluminense	50,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
C Convênios	400.000
TOTAL	400.000

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	2925 / Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Contrapartida	UP: 24330 - ITERJ UO: 07610 - FEHIS
Título (45):	Apoio aos Assentamentos-Contrapartida	Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Atividade	Grupo de Gastos: L4
Finalidade:	Garantir a contrapartida ao convênio com a CEF para realização de ações voltadas à criação condições físicas e de produção necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, consolidando os assentamentos rurais e urbanos assistidos pelo ITERJ.	
Justificativa:	Necessidade de viabilizar a contrapartida ao Convênio CEF com recursos alocados no orçamento do FEHIS.	
Descrição:	Complementação de recursos para execução de obras de infraestrutura básica e de projetos estruturantes, visando proporcionar as condições físicas e sociais necessárias para o desenvolvimento dos assentamentos urbanos e rurais.	
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da CRFB e Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/09 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto Estadual 41.650/09.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:	Ação criada pela SEPLAG devido à necessidade de separar os recursos oriundos de convênio com o ITERJ e de contrapartida, à conta do FEHIS, originalmente alocados na mesma ação 2712.	

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
6062 - Contrapartida realizada / unidade	
ESTADO	1,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
F Adicional do ICMS - FECF	7.654.000
TOTAL	7.654.000

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	3981 / Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - Contrapartida	UP: 24330 - ITERJ UO: 07610 - FEHIS
Título (45):	Cooperação Técnico-Financ BNDES-Contrapartida	Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Projeto	Grupo de Gastos: L5
Finalidade:	Garantir a contrapartida de Acordo de Cooperação celebrados junto ao BNDES, visando a inclusão produtiva, o acesso ao mercado e a consequente elevação de renda das famílias pertencentes a comunidades alvo de regularização fundiária, rural e urbana assistidas pelo ITERJ.	
Justificativa:	Necessidade de viabilizar a contrapartida a Acordos de Cooperação celebrados junto ao BNDES com recursos alocados no orçamento do FEHIS.	
Descrição:	Complementação de recursos para desenvolvimento e implantação de projetos de infraestrutura e geração de trabalho e renda nos assentamentos assistidos pelo ITERJ.	
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da CRFB e Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/09 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto Estadual 41.650/09.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:	Ação criada pela SEPLAG devido à necessidade de separar os recursos oriundos de Acordos de Cooperação celebrados entre ITERJ e BNDES, a serem alocados no ITERJ, e os de contrapartida, à conta do FEHIS, originalmente alocados na mesma ação 1119.	

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
6062 - Contrapartida realizada / unidade	
ESTADO	1,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
F Adicional do ICMS - FECF	3.290.000
TOTAL	3.290.000

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	8040 / Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	UP: 24330 - ITERJ UO: 07610 - FEHIS
Título (45):	Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Atividade	Grupo de Gastos: L4
Finalidade:	Sistematizar reconstruir e divulgar o conhecimento produzido no âmbito do ITERJ incluindo o amplo acervo de informações socioeconômicas e físico ambientais disponíveis, bem como o resgate da história de luta dos agricultores e trabalhadores urbanos na conquista do direito à terra, objetivando produzir diagnósticos, registros de memórias individuais/coletivas e demais modalidades de análise e pesquisa.	
Justificativa:	A identificação dos saberes e fazeres das comunidades, seus modos de pensar a terra, seus processos de ocupação e legalização fundiária, suas vocações econômicas e culturais, possibilitará a construção de subsídios as políticas públicas e produzirá um registro da memória destas populações.	
Descrição:	O conhecimento produzido, através do desenvolvimento de diagnósticos, de pesquisas sociais e do registro da memória dos assentamentos urbanos e rurais assistidos pelo ITERJ, será veiculado através da editoração/reprodução de livros, registros fotográficos, filmagem de entrevistas/produção de vídeos e publicação de revistas, produção de material educativo e de eventos.	
Fundamento Legal:	CRFB Art. 6º e 182º, Constituição Estadual 1989 – Arts. 248 a 250 e incisos e Art.27, inciso VI do A.D.C.T. Lei 1.738/1990 alterada pela Lei 2.695/1997. ESTATUTO: Decreto 16.491/1991, alterado pelo Decreto 26.818/2000.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
2196 - Evento realizado / unidade	
Região Metropolitana	2,00
5270 - Registro produzido / unidade	
ESTADO	2,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
F Adicional do ICMS - FECF	120.000
TOTAL	120.000

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	8290 / Financiamento de Projetos de Reforma Agrária pelo Fundo de Terras - FUNTERJ	UP: 24330 - ITERJ UO: 24640 - FUNTERJ
Título (45):	Financ de Projetos de Reforma Agrária-FUNTERJ	Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Atividade	Grupo de Gastos: L4
Finalidade:	Proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para serem aplicados no atendimento das demandas dos assentamentos urbanos e rurais inscritos no ITERJ.	
Justificativa:	A inclusão da Regularização Fundiária de Interesse Social nas agendas nacional, estaduais e municipais propicia a possibilidade de incrementar a captação de recursos para o FUNTERJ, seja através da cobrança de remunerações decorrentes das concessões outorgadas, pelo prazo de 99 anos renováveis pelo mesmo período, às famílias detentoras do direito da posse da terra, ou através do crescente interesse de órgãos e instituições públicas das 3 esferas administrativas, de ensino e privadas em contribuir com doações para intensificar o desenvolvimento sustentável das comunidades urbanas e rurais assistidas por este ITERJ. Ressalta-se a importância do ITERJ exercer suas atribuições no âmbito de comunidades que, embora hipossuficientes economicamente, se encontram organizadas em associações e que, por meio das ações do Instituto, ainda contam com detalhados diagnósticos socioeconômicos e físico-ambientais, oportunizando a proposição / implementação de um leque de projetos nas diversas áreas.	
Descrição:	Instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação, o Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ, a ser implementado pelo ITERJ, constitui-se de receitas de ordem diversa dentre as quais contribuições, recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos, emolumentos, doações e legados. Os recursos serão aplicados, obrigatoriamente, na operacionalização de projetos em benefício dos assentamentos urbanos e rurais do Estado, em consonância com as competências e objetivos do ITERJ.	
Fundamento Legal:	CRFB Art. 6º e 182º, Constituição Estadual 1989 – Arts. 248 a 250 e incisos e Art.27, inciso VI do A.D.C.T. Lei 1.738/1990 alterada pela Lei 2.695/1997. ESTATUTO: Decreto 16.491/1991, alterado pelo Decreto 26.818/2000.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
5263 - Equipamento produtivo disponibilizado / unidade	
Região Metropolitana	1,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
R Recursos Demais Fontes	60.000
TOTAL	60.000

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	A411 / Assessoria e Assistência Técnica p/Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos	UP: 24330 - ITERJ
Título (45):	Assistência Técnica para Assentamentos	Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Ação Estadual sem Despesa Associada	Grupo de Gastos: L7
Finalidade:	Viabilizar a sustentabilidade socioprodutiva dos assentamentos rurais e urbanos assistidos pelo ITERJ.	
Justificativa:	As atividades de incremento da produção, mobilização e organização comunitária, juntamente com a prestação de assistência técnica aos assentamentos rurais e urbanos são ações importante para a capacitação e qualificação das famílias beneficiadas, consolidando novas práticas produtivas e implementando sua qualidade de vida. Assim, além da legalização e da organização do espaço, também são desenvolvidas ações voltadas para aspectos econômicos e sociais, de forma a atender demandas de cada comunidade e de implementar programas governamentais.	
Descrição:	Apoio à produção rural e ao desenvolvimento sustentável dos assentamentos, através do fortalecimento da produção, mobilização e da organização comunitária, do estabelecimento de parcerias junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, a EMATER, o Ministério das Cidades e as prefeituras municipais, além de atuar como apoio junto ao INSS, na agilização do acesso à aposentadoria rural. O ITERJ desenvolve, ainda, todas as ações necessárias ao reconhecimento dos assentamentos rurais, por parte do INCRA, elaborando Projetos de Desenvolvimento e de Recuperação bem como a outorga de licenças ambientais por parte do INEA.	
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da CRFB e Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/09 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto Estadual 41.650/09.	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
4603 - Visita técnica realizada / unidade	
Região Metropolitana	480,00
Região Noroeste Fluminense	160,00
Região Norte Fluminense	160,00
Região das Baixadas Litorâneas	160,00
Região Serrana	160,00
Região do Médio Paraíba	160,00
Região Centro Sul Fluminense	160,00
Região da Costa Verde	160,00
5269 - Projeto técnico realizado / unidade	
Região Serrana	10,00
Região Metropolitana	5,00
Região Noroeste Fluminense	5,00
Região Norte Fluminense	10,00
Região das Baixadas Litorâneas	10,00

PROGRAMA

Código/Título(80):	0052 / Programa de Regularização Fundiária Rural e Urbana - Nossa Terra	UGP: 24330 - ITERJ
UPs Participantes:	24330 - ITERJ	
Título (45):	Programa Nossa Terra	Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2019
Tipo:	Programa de Serviços à Sociedade.	
Justificativa:	A regularização fundiária é o procedimento adotado para garantir ao cidadão o direito à moradia digna e o acesso à terra, buscando estabelecer com precisão de quem é a posse da terra para depois legitimá-la ou regularizá-la, intervindo para solução dos conflitos, garantindo a segurança social e jurídica à população de baixa renda.	
Público alvo:	População residente em assentamentos precários e comunidades tradicionais	
Problema / Oportunidade:	A irregularidade fundiária, intimamente ligada aos processos de formação da sociedade e uso do solo, provoca a falta de segurança jurídica sobre as posses e a baixa qualidade de vida dos seus ocupantes. Ela é resultante do padrão excludente dos processos de desenvolvimento, planejamento, legislação e gestão das áreas urbanas e rurais, que gera a ocupação irregular e inadequada.	
Objetivo:	Democratizar o acesso ao solo urbano e rural através da regularização fundiária e urbanística, promovendo a titulação dos posseiros e o ordenamento espacial das áreas.	

Estratégia de Implementação:	Execução de pesquisas fundiárias, vistorias técnicas, levantamentos/diagnósticos físicoambientais e socioeconômicos e cadastramento socioeconômico nos assentamentos rurais e urbanos. Desenvolvimento de oficinas, reuniões de trabalho e demais ações que visem a elaboração do Plano Estadual de Regularização Fundiária de Interesse Social - PERFIS, que será financiado através do PROGESTÃO SEGOV, consolidando o planejamento da ação estadual nos diversos municípios do Estado. Celebração de acordos de cooperação técnica com municípios para o desenvolvimento e implantação de ações de RFIS.
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da Constituição Federal Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/09 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto nº 41.650/09
Observação:	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	2710 / Regularização Fundiária de Interesse Social	UP: 24330 - ITERJ UO: 07610 - FEHIS
Título (45):	Regularização Fundiária de Interesse Social	Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Atividade	Grupo de Gastos: L4
Finalidade:	Garantir o acesso à terra urbana e rural através do reconhecimento do direito a moradia legalizada, mediante a outorga de instrumento específico de Regularização Fundiária de Interesse Social - REFIS que garanta a segurança jurídica da posse e da moradia formal e digna.	
Justificativa:	A necessidade de democratizar o acesso à terra, visando atender às condições básicas para o exercício da cidadania que são o reconhecimento do direito à moradia digna e o acesso à terra, permitindo a titulação de milhares de famílias que moram em terras públicas ou particulares, cumprindo a função social da propriedade.	
Descrição:	A Regularização Fundiária de Interesse Social é um processo que se concretiza ao longo de uma série de etapas e que se deflagra através das pesquisas fundiárias das áreas ocupadas pelas comunidades e suas delimitações, além de acompanhar eventuais ações que recaiam sobre as mesmas, visando a instruir os processos de Regularização Fundiária de Interesse Social. Uma vez estabelecida a modalidade de titulação para cada comunidade, de posse dos levantamentos topográfico e socioeconômico, com a respectiva tabulação dos dados pessoais dos beneficiários e dos lotes, bem como dos diagnósticos socioeconômico e físico/ambiental procede-se à lavratura dos títulos. A REFIS é conduzida de acordo com a situação da propriedade da área objeto da intervenção, podendo ser mediante doação, concessão de uso, promessa de concessão de uso, demarcação urbanística, usucapião ou outra que se enquadrar à espécie.	
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da CRFB e Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/2009 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto Estadual 41.650/09.	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
5271 - Cadastro socioeconômico realizado / unidade	
Região Metropolitana	8.500,00
Região Serrana	600,00
Região do Médio Paraíba	575,00
Região Centro Sul Fluminense	1.100,00
5272 - Levantamento topográfico realizado / unidade	
Região Metropolitana	8.500,00
Região Serrana	600,00
Região do Médio Paraíba	575,00
Região Centro Sul Fluminense	1.100,00
5273 - Diagnóstico realizado / unidade	
Região Metropolitana	7,00
Região Serrana	1,00
Região do Médio Paraíba	5,00
Região Centro Sul Fluminense	2,00
5274 - Título de regularização fundiária concedido / unidade	
Região Metropolitana	2.000,00
Região das Baixadas Litorâneas	550,00
6449 - Família beneficiada - Regularização Fundiária Urbana Social / unidade	
Região Metropolitana	4.000,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
F Adicional do ICMS - FECF	3.540.390
TOTAL	3.540.390

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	5581 / Geocadastro e Regularização Fundiária de Imóveis Rurais no Rio de Janeiro	UP: 24330 - ITERJ UO: 24330 - ITERJ
Título (45):	Geocadastro e Regularização Fundiária	Data Início: 20/12/2017 Data Término: 19/12/2020
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Projeto	Grupo de Gastos: L5
Finalidade:	Realização de geocadastro de imóveis rurais com até 4 MF nos municípios de Japeri e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo com a implantação do cadastro georreferenciado e execução do programa de regularização fundiária dirigido prioritariamente a agricultores familiares que ocupam imóveis próprios estaduais com a titulação de seus ocupantes e encaminhamento de memoriais e plantas georreferenciadas possibilitando a adoção de processos de Regularização Fundiária dos agricultores familiares ocupantes de áreas particulares.	
Justificativa:	A presente proposta contempla a execução das atividades de Cadastro Georreferenciado de Imóveis Rurais e Regularização Fundiária, como uma importante estratégia de Reordenamento Agrário, fortalecendo o combate à pobreza rural, tendo como focos principais à promoção da segurança jurídica do patrimônio fundiário do agricultor familiar nos municípios objeto desta proposta, alcançando a regularidade de posses rurais. Assim, sendo etapa sine qua non para a regularização fundiária de imóveis, o georreferenciamento permite o avanço dos processos pendentes de regularização fundiária rural, levando-os às suas devidas finalizações. As ações de Regularização Fundiária contribuem para o desenvolvimento do meio rural, amenizam os conflitos pela posse da terra e geram cidadania no campo, propiciando o acesso dos agricultores às políticas públicas e para o desenvolvimento socioeconômico.	
Descrição:	A estratégia geral da ação é fortalecer as parcerias em diversas instâncias institucionais, com a participação efetiva de todos os atores envolvidos no processo tais como: SRA/MDA, INCRA, Prefeituras Municipais, Cartórios de Registros de Imóveis, Federações e Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Federação e Sindicatos Patronais e outras organizações da sociedade civil para, numa ação coordenada, disponibilizar à sociedade e aos governos informações úteis sobre o meio rural mapeado, numa perspectiva de desenvolvimento transformador da realidade atual. E, principalmente, garantir a regularização fundiária (consequentemente, a segurança jurídica dos agricultores familiares) a cidadãos requerentes dos municípios eleitos. O ITERJ será o órgão responsável pela condução do projeto que terá como meta estratégica o geocadastro de cerca de 2.073 imóveis rurais com até 4MF (conforme dados do INCRA) e, consequentemente, Regularização Fundiária (titulação dos agricultores ocupantes de imóveis próprios estaduais e encaminhamento de materiais para os ocupantes de imóveis particulares para a adoção de processos de regularização fundiária por parte dos mesmos) nos municípios de Japeri e Duque de Caxias. A Coordenação do Projeto ficará sob a responsabilidade da Presidência e das Diretorias do Iterj. Na primeira fase o primeiro passo será a realização de um mapeamento geográfico preliminar dos beneficiários identificados, baseado nas informações cadastrais existentes (CAR, IBGE, INCRA, Banco de dados do Iterj, licenciamentos concluídos e outros), que possa favorecer as atividades de sensibilização e mobilização dos mesmos para o projeto. A primeira fase consiste, assim, na mobilização dos agricultores, que será executada por meio de reuniões e audiências públicas a serem realizadas em cada uma das sedes municipais, por meio da divulgação e discussão do Projeto com lideranças locais (sindicatos, cooperativas, prefeitura e comunidade) para esclarecer os agricultores interessados sobre as etapas dos levantamentos cadastrais, georreferenciamento e regularização fundiária (terceira fase), bem como os resultados esperados. O avanço na construção da malha ocorrerá por meio de reuniões locais, com a participação de agricultores rurais em entrevistas, coleta e análise documental, objetivando a montagem da malha fundiária parcial. O trabalho será concluído com a visita aos imóveis residuais não identificados nestas reuniões de trabalho. A segunda fase consiste na identificação e geocadastramento das terras rurais até 4MF dos municípios elencados, visando adotar os procedimentos cabíveis para sua regularização fundiária. A - Delimitação das áreas: a delimitação do perímetro dos imóveis será realizada inicialmente em escritório, em ambiente digital com o auxílio de softwares de cartografia, com base na coleta de dados e utilizando ortofotos e/ou imagens de satélite de alta resolução que permitam inferir a localização das propriedades rurais B - Malha Fundiária Preliminar: a partir da delimitação preliminar será montada malha fundiária preliminar e realizadas vistorias em campo para início dos serviços de campo de georeferenciamento C - Georeferenciamento dos imóveis - execução de serviços técnicos de topografia e cadastramento dos agricultores familiares e das propriedades de até 4 MF, conforme as normativas do INCRA em vigor D - Montagem da Malha Fundiária Final: será realizada no Sistema de Gestão Territorial (SGT), desenvolvido em plataforma livre pelo governo federal. O objetivo desta ação será o levantamento de todos os imóveis até 4 MF dos municípios eleitos por meio da presente tecnologia. Nesta fase também será elaborado o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a inclusão dos imóveis titulados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.	
Fundamento Legal:	Convênio SEAD/ITERJ Nº 850029/2017	
Ação destinada à parceria com Organização da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014):	Não	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
5131 - Equipamento adquirido / unidade	

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
Região Metropolitana	4,00
5264 - Veículo disponibilizado / unidade	
Região Metropolitana	1,00
5271 - Cadastro socioeconômico realizado / unidade	
Região Metropolitana	1.073,00
5272 - Levantamento topográfico realizado / unidade	
Região Metropolitana	1.073,00
6449 - Família beneficiada - Regularização Fundiária Urbana Social / unidade	
Região Metropolitana	1.073,00
6450 - Licença de software adquirida / unidade	
ESTADO	1,00
6451 - Cadastro Ambiental Rural (CAR) realizado / unidade	
Região Metropolitana	1.073,00

PROJEÇÃO DA DESPESA (em R\$ 1,00)

Grupo de Fonte de Recursos PPA	Meta 2019
C Convênios	2.499.688
F Adicional do ICMS - FECF	131.562
TOTAL	2.631.250

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Código/Título(80):	A487 / Assessoria / Cooperação Técnica em RFIS	UP: 24330 - ITERJ
Título (45):	Assessoria / Cooperação Técnica em RFIS	Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2019
Função/Subfunção:	21-Organização Agrária / 631-Reforma Agrária	
Tipo de Ação:	Ação Estadual sem Despesa Associada	Grupo de Gastos: L7
Finalidade:	Promover a municipalização da regularização fundiária, permitindo o acesso à terra aos moradores dos assentamentos precários, ampliando a descentralização das intervenções mediante capacitação, apoio técnico e assessoramento necessárias à formação de Núcleos Municipais de Regularização Fundiária, prioritariamente na Região Metropolitana.	
Justificativa:	Os municípios comumente encontram dificuldades técnicas relacionadas ao enfrentamento de medidas para solucionar a insegurança jurídica resultado da ocupação irregular, principalmente no desenvolvimento de programas de regularização fundiária de interesse social que contemplem as inovações introduzidas pelo Estatuto da Cidade e os novos instrumentos jurídicos de regularização fundiária, evitando não apenas a migração entre cidades, mas proporcionando, sobretudo, a melhoria das condições de vida da população através da segurança jurídica do direito à moradia digna.	
Descrição:	Conjunto de ações integradas e indução de políticas públicas para solução de conflitos multifamiliares decorrentes da posse e uso da terra, possibilitando a promoção de medidas facilitadoras para as intervenções de Regularização Fundiária de Interesse Social. Incentivo à promoção de parcerias com os municípios de modo a viabilizar, ainda, a execução de um amplo programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e a implantação de planos locais com a mesma finalidade, capacitando-os na utilização dos novos instrumentos jurídicos de regularização fundiária e assessoria na captação de recursos. Esta ação se desenvolve através da manifestação de interesse dos municípios da lavratura de Acordos de Cooperação Técnica da identificação das comunidades beneficiárias agendamento de seminários temáticos e da elaboração de programa de intercâmbio técnico/capacitação, reuniões técnicas e vistorias conjuntas.	
Fundamento Legal:	Art. 6º e 182º da CRFB e Novo Código Civil, Estatuto da Cidade, Medidas Provisórias nº 2.220/01 e 459/09, Lei Federal nº 11.977/09 Minha Casa Minha Vida, Lei Complementar nº 131/09 e a Emenda Constitucional nº 42/09 e Decreto Estadual 41.650/09.	
Observação:		

METAS FÍSICAS

Produto / Unidade de Medida / Região	Meta 2019
5268 - Assessoria em regularização fundiária realizada / unidade	
Região Norte Fluminense	5,00
Região das Baixadas Litorâneas	5,00
Região da Costa Verde	5,00
Região Metropolitana	5,00
Região Noroeste Fluminense	5,00
Região Serrana	5,00
Região Centro Sul Fluminense	5,00
Região do Médio Paraíba	5,00